

PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2730 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

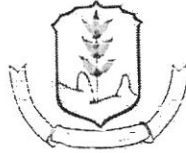
**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)**, em favor das Secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.02.01.04.122.0119.2117	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge	92	33.90.93.00	27.900,00
02.02.01.04.122.0119.2117	2899	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge	92	33.90.93.00	3.100,00
02.06.01.20.845.0102.2211	1500	Parceria entre Instituições Espec. Agricultura	684	33.70.41.00	27.220,00
02.05.05.15.452.0106.2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	611	33.90.30.00	23.500,00
02.12.01.08.244.0110.2350	1661	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1177	33.90.36.00	6.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	917	33.90.14.00	15.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>102.720,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 1899 - Outros Recursos Vinculados no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), e por Anulação de Dotação no valor de R\$99.620,00 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais), conforme disposto no inciso I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2562	1899	Ações de Enfretamento ao COVID-19	986	44.90.52.00	27.900,00
02.06.01.18.541.0105.2215	1500	Manutenção e Ampliação do Viveiro e Horta Municipal	629	33.90.30.00	10.000,00
02.06.01.20.122.0114.2207	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	641	31.90.04.00	17.220,00
02.05.01.06.182.0110.2712	1500	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	518	33.90.30.00	4.000,00
02.05.01.06.182.0110.2712	1500	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	519	33.90.33.00	10.966,00
02.05.01.17.512.0404.1168	1500	Substituição de Parte de Rede de Distribuição de Água - Zona Urbana	550	44.90.51.00	8.534,00
02.12.01.08.244.0130.2708	1661	Cartão Social	1235	33.90.39.00	6.000,00
02.04.01.27.813.0113.1508	1500	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Turísticos e La	426	44.90.51.00	15.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>99.620,00</b>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA  
PEREIRA  
OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por  
DENISE ABADIA PEREIRA  
OLIVEIRA:78761310697  
Dados: 2023.10.26 13:58:57  
-03'00'

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**